



Embrapa Tabuleiros Costeiros

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 4/2026

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade do processo, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação: Embrapa Tabuleiros Costeiros

Objeto:

Contratação de empresa especializada em construção civil para os Serviços de Reforma Banheiros Fem/Masc - SVT, Rampa de Acesso, Banheiros Fem/Masc, Vestiário do Almoxarifado, Substituição Alambrado (Frente) e Revitalização e Construção de Calçada, na Sede da Embrapa Tabuleiros Costeiros (CPATC), localizado na Av. Paulo Barreto de Menezes, 3.250, no município de Aracaju/SE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no processo SEI nº 21203.004124/2026-03.

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa

Lei 13.303 de 30 de junho de 2016

Decreto 7.746, de 05/06/2012

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017

Decreto 9.507, de 21/09/2018

Decreto 8.538, de 06/10/2015

3. Justificativa:

Cumprir a legislação de construção de um banheiro feminino e de portador de deficiência no Setor de Transporte e Veículos. Construção de rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida. Reforma dos banheiros feminino, masculino e vestiário do Almoxarifado, por estarem em péssimas condições de uso. Reforma da calçada da entrada para evitar acidentes e construção da calçada da administração ao Setor de Transporte e Veículos, para melhoria da passagem existente que põe em risco as pessoas devido às cobras existentes no local.

4. Finalidade e alinhamento com o plano estratégico:

Necessidade de mantermos os prédios do Almoxarifado e do Setor de Transporte e Veículos em boas condições de uso e confiáveis e que atendam às necessidades destes setores.

Diretriz estratégica: Inovação e Infraestrutura

Diretriz específica: Incentivar e aperfeiçoar a inovação e o alinhamento com o setor produtivo; manter as edificações da Embrapa com o máximo de funcionalidade.

5. Descrição do empreendimento:

5.1 - Características gerais do local:

O prédio do Almoxarifado (ATC) possui uma área construída de 681,94 m² e o prédio do Setor de Transporter e Veículo - SVT possuiu uma área de 600,85 m² na Sede da Embrapa Tabuleiros Costeiros (CPATC).

5.2 – Situação Atual dos Prédios

5.2.1 – O prédio do Almoxarifado possui um banheiro masculino, um banheiro feminino e um vestiário, todos com mais de 40 anos de construção, sem manutenção preventiva, com ausência de lavatório, divisórias quebradas, portas danificadas.

5.2.2 – O prédio do Setor de Transporte de Veículos, possui um banheiro masculino que é usado por mulheres também, não possui banheiro de Deficientes Físicos e nem rampa de acesso para portadores de deficiência.

5.2.3 – O Alambrado da frente da Sede da Embrapa Tabuleiros Cosateiros - CPATC está com morões quebrados e tela solta e enferrujada.

5.2.4 – A calçada da portaria para o prédio da Administração está toda danificada.

5.2.5 – Não existe calçada entre o prédio da Administração e o prédio do Setor de Transporte de Veículos.

5.3 - Da natureza continuada ou não do serviço

Os serviços executados serão por empreitada global, sem natureza continuada.

A prestação desses serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4 - Critérios de Sustentabilidade

Serão cumpridos os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN Nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, da Resolução Nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 no que couber.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados

Não se aplica ao serviço pleiteado, pois a quantidade de fornecedores aptos a participar do certame não é considerada restrita.

6. Estimativa das quantidades, custo e cronologia:

Estima-se que o preço dos serviços será de aproximadamente R\$ 432.801,31.

O prazo para a execução dos serviços deverá ser de 4 mês (120 dias).

Já existe projeto básico, com memorial, planilha orçamentária e desenhos. Tendo a planilha orçamentária sido atualizada no mês de julho 2026 (ORSE) e agosto de 2026 (SINAPI).

7. Pesquisa de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A solução já existe no mercado, permitindo que a pesquisa de mercado seja feita com base na tabela SINAPI base 08/2026, na tabela ORSE base 07/2026.

A contratação pretendida se alinha às práticas de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Foi adotada a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) como pesquisa de mercado, pelo entendimento que seja o caminho mais eficaz e recomendado pelo Tribunal de Contas da União.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) tem gestão compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custos e índices da construção civil. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices. A Caixa realiza permanente manutenção das composições do Banco Referencial, com a finalidade de adequá-las às práticas de engenharia adotadas atualmente no Brasil.

Em serviços em que o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) não possui composições de serviços, foram adotados outras tabelas oficiais, em nosso orçamento foram utilizadas a tabela do Sistema de Orçamento de Sergipe (ORSE) e composições de preços próprios, onde os preços unitários de materiais e mão de obra são retirados da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

9. Descrição da Solução:

A solução será descrita e detalhada a partir do projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento detalhado, documentos que deverão compor o processo de licitação e contratação.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

Espera-se uma eficiência na utilização das edificações da Embrapa, aumentando sua funcionalidade junto aos públicos externo e interno, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos e às leis e normas vigentes.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

A execução dos serviços não interfere ou compromete as demais edificações e atividades da unidade.

O controle e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo de servidor habilitado e devidamente designado para atuar como Fiscal do Contrato.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

x **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma resulta em eficiência na utilização das edificações da Embrapa, aumentando sua funcionalidade junto aos públicos externo e interno, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a Administração.

14. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- x As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

15. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores: Orlando Prado Fernandes Filho, Roberto Cardeal de Oliveira e Tânia Valeska Medeiros de Simões



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Prado Fernandes Filho, Analista**, em 19/10/2026, às 14:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira, Supervisor**, em 19/10/2026, às 16:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Valeska Medeiros Dantas Simões, Chefe-Adjunto**, em 19/10/2026, às 16:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14279626** e o código CRC **128FBCAD**.

